

ENTRADA
Em 30 de 03 de 23
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE	
Protocolo nº:	010
Data:	30/03/23
Hora:	10:52hrs
Procedência:	
Assinatura:	Antônio Roberto Divisão de Recepção e Protocolo

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS

INDICAÇÃO Nº. 13 / 2023
AUTOR: VEREADOR – ELLYSON DA SILVA SANTOS

LIDO NO EXPEDIENTE
30/03/23
Primeiro Secretário

Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no **Art. 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rosário do Catete, a seguinte **INDICAÇÃO**:

"SUGERE ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP, por meio do Departamento de Políticas para a Juventude – DIRJUV, QUE SEJA REALIZADA UMA CAMPANHA INFORMATIVA PARA DIVULGAÇÃO DO "PROGRAMA - ID JOVEM", DO GOVERNO FEDERAL".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, justifica-se, haja vista que **"A IDENTIDADE JOVEM, OU ID JOVEM"**, é o documento que possibilita a pessoas de baixa renda, com idade de 15 a 29 anos, o acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos, vagas gratuitas ou com desconto de 50%, no mínimo, no sistema de transporte coletivo interestadual, e isenção da taxa de emissão da Carteira de Identificação Estudantil (CIE), conforme disposto no Decreto Presidencial nº. 8.537/2015, que regulamentou o Estatuto da Juventude (Lei nº. 12.852/2013).

Cabe informar, que o **"ID JOVEM"**, é um documento gratuito, **emitido pela Secretaria Nacional da Juventude do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, que possibilita aos jovens de baixa renda o acesso a benefícios garantidos pelo Estatuto da Juventude, bem como também ajudar a fortalecer as políticas públicas de juventude e as ações de incentivo ao empreendedorismo. São milhões de brasileiros entre 15 e 29 anos que tem maior acesso aos direitos garantidos pelo Estatuto da Juventude – Lei nº. 12.852, de 5 de agosto de 2013.

A proposição informa aos interessados em emitir a Identidade Jovem: **Como solicitar a ID Jovem?** O cadastro da ID Jovem pode ser feito pelo computador ou celular, utilizando o Número de Identificação Social (NIS), que